



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60**

PORTARIA Nº 013/2022

Considerando-se o feriado de Carnaval, que é comemorado na data de 01 de março:

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e na quarta feira dia 02 de março até às 11h30min ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais no dia 02/03/2022 às 13h00min, inclusive a sessão do plenário no dia 02 de março (quarta-feira) de 2022.

Art. 2º. O protocolo para as matérias legislativa poderá se realizar até o dia 02/03/2022 as 16:00 horas.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
CUMPRASE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente